

DECRETO Nº 2.421, de 26 de dezembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 669/2005, de 26/12/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 20.845, de 26/12/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-15.366,80** (quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.0001.2060	31901100	0100	2.400,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0207	50,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0211	830,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0207	4.100,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0211	800,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903600	0207	396,00
1.11.1.10.301.0032.2071	44905200	0207	3.780,00
1.11.1.10.302.0032.1029	44905200	0100	990,00
1.11.1.10.302.0032.2061	33903900	0208	600,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903000	0232	1.420,80
TOTAL	15.366,80		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0100	2.266,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0100	12.276,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903000	0100	824,80
TOTAL	15.366,80		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal